



EDITAL CAMPUS ESPERANÇA Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA INTERCONECTA 2026 DO CAMPUS ESPERANÇA

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 05/2026, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital 05/2026, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
- Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	07 a 08 de abril de 2026
Período de seleção - Etapa 1- (CR + experiência)	09 de abril de 2026
Resultado Preliminar - etapa 1	
Divulgação do agendamento e local das entrevistas	
Período de seleção - Etapa 2 - Realização das Entrevistas	10 de abril de 2026
Resultado Final Preliminar	13 de abril de 2026
Interposição de Recursos	14 de abril de 2026
Resultado Final	15 de abril de 2026

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do email cpex.es@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:





- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior no *campus* Esperança do IFPB;
- b) Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2 Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3 Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4 Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5 Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado a partir do 2º ano em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.



6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas/modalidade	Coordenador
Percepção e análise Comportamental das alunas do projeto Rede Paraibana de Meninas e Mulheres cientistas: potencializando Soft Skills	Estudante do sexo feminino matriculada a partir do 2º PERÍODO do curso superior de Análise e Desenvolvimento de sistemas	1 vaga/superior	Anne Karine de Queiroz Alves
IF-GECOMP 2026 – Pesquisa em Soft Skills com estudantes de tecnologia com o auxílio de jogos de tabuleiro modernos	> Estudante matriculado no 1º PERÍODO do curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas > Ter disponibilidade para atuação presencial no projeto em pelo menos quatro manhãs durante a semana.	1 vaga/superior	Helltonn Winícius Patricio Maciel
Construção de uma estufa automatizada com monitoramento via protocolo MQTT	Estudante regularmente matriculado(a) a partir do 2º ANO do curso técnico em Sistemas de Energia Renovável integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Esperança	2 vagas/técnico	Valnyr Vasconcelos Lira

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/MuZwhnYzDEVNL91k9>, anexando os documentos comprobatórios na seguinte ordem:

7.1.1 I) Histórico escolar completo do ano em curso no IFPB Campus Esperança (documento obrigatório); II) certificados de participação em projetos **de pesquisa** no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2025 (se houver).



7.1.2 Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único e rigorosamente em ordem conforme o item

7.1.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.2 Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

8 DA SELEÇÃO.

8.1 A primeira etapa será de caráter eliminatório, sendo composta de uma média ponderada do CR (Coeficiente de Rendimento) acrescida da pontuação referente à experiência de participação em projetos conforme a tabela 3.

8.1.1 Para os candidatos de 1º período que se candidatarem no projeto IF-GECOMP 2026, será considerada a nota do Enem acrescida da pontuação de 20 pontos para alunos cotistas.

8.2 Passam para a etapa de entrevista os candidatos com as **10 maiores pontuações** em cada projeto a partir da soma média ponderada do CR acrescida da média da Experiência.

8.3 Em caso de conflito de horário entre entrevistas agendadas pelos coordenadores, o candidato deverá escolher em qual projeto deseja concorrer, tendo automaticamente sua pontuação de entrevista zerada no(s) outro(s) projeto(s).

8.4 As entrevistas serão realizadas pelo coordenador de cada projeto, podendo ocorrer de forma **presencial ou remota**.

8.5 A etapa da entrevista é de caráter classificatório, composta de 3 critérios:

8.5.1 adequação do perfil do aluno ao projeto (30 pontos)

8.5.2 capacidade de trabalho em equipe (10 pontos)

8.5.3 facilidade de comunicação (10 pontos)

8.6 A pontuação dos critérios levará em consideração o seguinte quadro geral

Tabela 3 - Da documentação de seleção conforme diretrizes dos projetos de pesquisa

Etapa		Tipo de Etapa	Pontuação
ETAPA I (peso 50 pontos)	Coeficiente de Rendimento OU Pontuação do Enem para candidatos de 1º período no projeto IF-GECOMP (30 pontos)	Eliminatória	CRE x 30 /100
	Experiência de participação em projetos de pesquisa no IFPB Campus Esperança a partir do ano de 2025 OU Estudante Cotista para candidatos de 1º período no		Experiência em projetos de pesquisa - 10 pontos por projeto, máximo de 2 projetos OU Estudante Cotista para candidatos de 1º período



	projeto IF-GECOMP (20 pontos)		no projeto IF-GECOMP - 20 pontos
ETAPA II (peso 50 pontos)	Desempenho em entrevista (50 pontos)	Classificatória	adequação do perfil do aluno ao projeto (peso 30 pontos)
			capacidade de trabalho em equipe (peso 10 pontos)
			facilidade na comunicação (peso 10 pontos)

8.7 A pontuação final será igual a média ponderada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Geral do candidato} = (\text{CR} \times 30)/100 + \text{experiência/cota}^1 + \text{entrevista}$$

8.8 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Experiência de participação em projetos de **pesquisa** na área do projeto.
- Desempenho em entrevista.
- CR - Coeficiente de Rendimento.
- Idade - estudante com maior idade

8.9 Todos os resultados serão publicados no <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais> na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

¹ Para candidatos de 1º período no projeto IF-GECOMP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ESPERANÇA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 05/2026, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dado ou a participação nas entrevistas remotas.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa e extensão do *campus* Esperança.

Esperança, 07 de abril de 2026

Helltonn Winícius Patrício Maciel
Coordenador de Pesquisa e Extensão
Campus Esperança

